



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.408, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.400.000,00".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para contribuição referente à intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 - Secretaria de Administração		
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração		
10.122.0003.0.004 – Contribuição Intervenção Santa Casa de Misericórdia		
3.3.50.41.00 – Contribuições -	Fonte 1	R\$ 2.400.000,00
	TOTAL	R\$ 2.400.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo

13/02/2020
Paulo H.

Hora: 9:50

Visto: